GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6369 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 26 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLANDIA

PRACA ALPINIANO JOSE ALVES - CENTRO

CNPJ: 13.654.439/0001-80 - CEP: 47.750-000 - BREJOLANDIA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 349 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020700 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

1.017 - Const. Reforma e Ampliacao de Parques, Pracas e Jardins

4.4.90.39.00 / 1754 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

150.000,00 **Total por Ação:** 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1754 - Operacoes de Credito Internas	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BREJOLANDIA, Estado da Bahia, em 26 de setembro de 2023.

MARILENE TELES DE SOUZA BEZERRA

Tesoureiro RG: 08836742 89

EDEZIO NUNES BASTOS Prefeito Municipal RG: 22199124 77

SIAFIC - Página: 1 de 1

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS